



MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 116/2026

Vimos, neste ato, a esta egrégia Casa de Leis para apresentar aos Nobres Edis o presente Projeto que autoriza incluir no anexo do Plano Plurianual (PPA 2026/2029), instituído pela Lei Municipal 3054 de 10 de novembro de 2025, o seguinte programa e projeto/atividade.

Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro do Exercício Anterior/Balanço Patrimonial Anexo XIV/2025, Conforme Artigo 43, §1º, inciso I, da lei 4.320/1964.

Projeto/Atividade: 1416 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde. Segue anexo documento.

Certo de contarmos com o importante apoio dos Nobres Edis, renovamos votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 14 de maio de 2026.


ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº. 116/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2026-2029, LEI Nº 3054/2025, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir no anexo do Plano Plurianual (PPA 2026/2029), instituído pela Lei Municipal 3054 de 10 de novembro de 2025, o seguinte programa e projeto/atividade, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 – Saúde.

Sub Função: 301 – Atenção Básica.

Programa: 0011 – Atenção Básica.

Projeto/Atividade: 1416 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde.

Natureza de Despesa:

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 2.600.3110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Provenientes do Governo Federal.....R\$ 103.510,00

Total.....R\$ 103.510,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro do



**ESTADO DE MATO
GROSSO
PREFEITURA DE
PARANATINGA**

Exercício Anterior/Balanco Patrimonial Anexo XIV/2025, Conforme Artigo 43,
§1º, inciso I, da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Superávit Financeiro de:

Fonte.: 2.600.3110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Provenientes do Governo Federal.....R\$ 103.510,00

Total do Superávit Financeiro.....R\$ 103.510,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso,
em 14 de maio de 2026.


ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
Prefeito Municipal



Ofício n.º 067/2026/SMS/DFS

Paranatinga, 11 de maio de 2026.

Ilmo. (a) Senhor (a)
Sivaldo Pereira dos Santos,
Contador Municipal.

Prezado (a) Senhor (a):

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria a elaboração de Projeto de Lei, por superávit financeiro do exercício anterior, para criação de Dotação Orçamentária para o **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde**, conforme Portaria GM/MS n.º 3.853, de 17 de maio de 2024 (em anexo).

05 – Secretaria Municipal de Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA JURIDICA:.....R\$ 103.510,00

Fonte: 2.600.3110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes
do Governo Federal.....R\$ 103.510,00

Certo de contar com vosso empenho, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Leandro Pereira Peres
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 016/2025

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/05/2024 | Edição: 97 | Seção: 1 | Página: 155

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.853, DE 17 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal fnps.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO
MG	ABRE CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603062202400	50410004	650.000,00	650.000,00	1030151192E
MG	ACAIACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACAIACA/MG	36000602264202400	50410004	310.000,00	310.000,00	1030151192E
MG	ACUCENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609708202400	50410004	200.000,00	200.000,00	1030151192E

MS	PONTA PORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000605608202400	50410004	1.800.000,00	1.800.000,00	103015
MS	PONTA PORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609267202400	50410004	400.000,00	400.000,00	103015
MS	RIO NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO MS	36000605037202400	50410004	340.270,00	340.270,00	103015
MT	ALTO PARAGUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000611022202400	50410004	500.000,00	500.000,00	103015
MT	ALTO TAQUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO TAQUARI	36000607036202400	50410004	200.000,00	200.000,00	103015
MT	BRASNORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000607986202400	50410004	200.000,00	200.000,00	103015
MT	CHAPADA DOS GUIMARAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CHAPADA DOS GUIMARAES	36000608364202400	50410004	200.000,00	200.000,00	103015
MT	CUIABA	FUNDO MUNICIPAL UNICO DE SAUDE DE CUIABA	36000607557202400	50410004	1.000.000,00	1.000.000,00	103015
MT	CUIABA	FUNDO MUNICIPAL UNICO DE SAUDE DE CUIABA	36000611567202400	50410004	1.340.000,00	1.340.000,00	103015
MT	MIRASSOL D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609154202400	50410004	200.000,00	200.000,00	103015
MT	PARANATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATINGA MT	36000609647202400	50410004	400.000,00	400.000,00	103015
MT	TERRA NOVA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA NOVA DO NORTE	36000600739202400	50410004	2.100.000,00	2.100.000,00	103015
PA	ABAETETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABAETETUBA	36000609218202400	50410004	1.151.250,00	1.151.250,00	103015
PA	ACARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000601039202400	50410004	400.000,00	400.000,00	103015
PA	ANAJAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAJAS	36000612355202400	50410004	100.000,00	100.000,00	103015
PA	BAGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAGRE	36000600814202400	50410004	500.000,00	500.000,00	103015
PA	BOM JESUS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000611742202400	50410004	100.000,00	100.000,00	103015
PA	BRAGANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000605786202400	50410004	1.000.000,00	1.000.000,00	103015
PA	BRAGANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609513202400	50410004	2.000.000,00	2.000.000,00	103015



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta 36000609647202400
Ano 2024

Esfera Administrativa

CNPJ 12031426000191
Beneficiário FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATINGA MT

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

População 26.423
Telefone

Município
PARANATINGA

CEP
78.870-000

Endereço
BRASIL, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	50410004	400.000,00

Valor da Proposta: R\$ 400.000,00

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2024	Maio	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATINGA MT	12.031.426/0001-91	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ação	Ação Detalhada	UF
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	MT
Código IBGE	População	Município
510630	26.423 habitantes	PARANATINGA
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Ano Censo
JOSIMAR MARQUES BARBOSA	01/01/2017	2022
Presidente Conselho		Secretário(a)
LUCIANE CRISTINA NUNES		ELI GOMES DE OLIVEIRA

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Portaria	Ações
Única em 2024	015074	29/05/2024	MUNICIPAL	104	039276	0066240574	400.000,00	0,00	400.000,00		25000.079408/2024-11	36000609647202400	3853	
Total							400.000,00	0,00	400.000,00					

Extrato Mensal Consolidado por Conta de Fundos de Investimento
Abril/2026

Data de emissão: 11/05/2026



Administradora
Caixa Econômica Federal

Endereço
SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DF

CNPJ da Administradora
00.360.305/0001-04

Investidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATINGA

CPF/CNPJ
12.031.426/0001-91

Resumo Consolidado da Movimentação

Saldo Bruto Anterior	960.451,04C
Aplicações	1.276.660,33C
Resgates	477.869,23D
Resgate em Trânsito	0,00
Eventos	0,00
Taxa operacional	0,00
Saldo Bruto Atual	1.771.319,88C
Rendimento Bruto no Mês	12.077,74C

Dados Consolidados da Tributação

Tipo de fundo:	Renda Fixa (6800)	Renda Variável (6813)
Rend. Base Trib.	0,00	0,00
IR	0,00	0,00
IOF	0,00	0,00

Rentabilidade por Fundo

	No Mês (%)	No Ano (%)	Cota em: 31/03/2026	Cota em: 30/04/2026
AUTOM POLIS	0,88	3,67	1,283706	1,295042

Movimentação por Fundo

Conta	Aplicações	Resgates	Saldo Bruto	Rentab. Mês
3927.2200.000575830263-1 AUTOM POLIS	1.276.660,33C	477.869,23D	1.771.319,88C	12.077,74C

Movimentação Detalhada

Conta 3927.2200.000575830263-1

Código	Fundo	Valor R\$	Qtde de Cotas	CNPJ do Fundo
7869	FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP			50.803.936/0001-29
Data	Histórico			
01/04	APLICACAO	143.754,28C	111.934,101392	
02/04	RESGATE AUT	264.756,46D	206.061,010902	
	IRRF	0,00		
	IOF	0,00		
06/04	APLICACAO	64.900,75C	50.490,231925	
07/04	RESGATE AUT	213.112,77D	165.720,263093	
	IRRF	0,00		
	IOF	0,00		
10/04	APLICACAO	667.910,00C	518.701,797140	
15/04	APLICACAO	249.987,71C	193.886,918039	
16/04	APLICACAO	125.601,19C	97.371,905990	
20/04	APLICACAO	23.095,40C	17.888,919441	
24/04	APLICACAO	1.411,00C	1.091,471668	



**ESTADO DE MATO
GROSSO
PREFEITURA DE
PARANATINGA**

Ficha - Autoavaliação Estágio Probatório

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: MYRELLA CECILIA ALARCAO DE OLIVEIRA RIBEIRO	Cargo: TEC. ADMIN. EDUCACIONAL II Admissão: 20/02/2025
Lotação (Unidade/Depto/Setor): Secretaria de Educação	Período de Avaliação: 1º () 2º (X) 3º (X) 2026 4º ()

II – DESEMPENHO NO CARGO:

Serão objetos desta avaliação, prevista no artigo 50 da Lei 024/97 e artigos 18 e 19 da Lei 533/2008 e artigo 20 da Lei 8112/90, a aptidão e a capacidade do servidor para o desempenho do cargo que ocupa, observados os seguintes fatores:

Fatores de Desempenho	Indicadores
Assiduidade: avalia a frequência diária ao trabalho;	
Disciplina: avalia o comportamento do servidor quanto aos aspectos de observância aos regulamentos e orientação da chefia	
Capacidade de Iniciativa: avalia a capacidade do servidor em tomar providências por conta própria dentro de sua competência	
Produtividade: avalia o rendimento compatível com as condições trabalho produzido pelo servidor e o atendimento aos prazos estabelecidos	
Responsabilidade: avalia como o servidor assume as tarefas que lhe são propostas, dentro dos prazos e condições estabelecidas, a conduta moral e a ética profissional.	
Soma da Pontuação	

III - Este espaço destina-se a sugestões e/ou manifestações que você queira fazer

IV - Reunião de Avaliação:

Após preencherem este formulário o servidor e a chefia imediata devem reunir-se para avaliar o resultado deste período.

Realizei a reunião com minha chefia imediata:

() Sim.

() Não.

Data: ____/____/____

Servidor

Chefia Imediata

Diretor da Unidade



**ESTADO DE MATO
GROSSO
PREFEITURA DE
PARANATINGA**

Ficha - Avaliação Estágio Probatório a ser preenchido pela Chefia Imediata
I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: MYRELLA CECILIA ALARCAO DE OLIVEIRA RIBEIRO	Cargo: TEC. ADMIN. EDUCACIONAL II
Lotação (Unidade/Depto/Setor): Secretaria de Educação	Período de Avaliação: 1º () 2º (X) 3º (X) 2026 4º ()

II - DESEMPENHO NO CARGO:

Serão objetos desta avaliação, prevista no artigo 50 da Lei 024/97 e artigos 18 e 19 da Lei 533/2008 e artigo 20 da Lei 8112/90, a aptidão e a capacidade do servidor para o desempenho do cargo que ocupa, observados os seguintes fatores:

Fatores de Desempenho	Indicadores
Assiduidade: avalia a frequência diária ao trabalho	
Disciplina: avalia o comportamento do servidor quanto aos aspectos de observância aos regulamentos e orientação da chefia	
Capacidade de Iniciativa: avalia a capacidade do servidor em tomar providências por conta própria dentro de sua competência	
Produtividade: avalia o rendimento compatível com as condições trabalho produzido pelo servidor e o atendimento aos prazos estabelecidos	
Responsabilidade: avalia como o servidor assume as tarefas que lhe são propostas, dentro dos prazos e condições estabelecidas, a conduta moral e a ética profissional.	

III - RECOMENDAÇÕES: Quais os aspectos precisam ser aprimorados para que o servidor apresente melhor desempenho?

ORIENTAÇÕES: Que orientações foram dadas pela chefia para solucionar as falhas do servidor?

CAPACITAÇÃO: Que tipo de capacitação o servidor deve receber?

IV - Reunião de Avaliação:

Após preencherem este formulário o servidor e a chefia imediata devem reunir-se para avaliar o resultado deste período.

Realizei a reunião com minha chefia imediata:

() Sim.

() Não.

Data: ____/____/____

Servidor

Chefia Imediata

Diretor da Unidade